



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: **Projeto de Lei Ordinária nº 45/2025**  
PROCEDÊNCIA: **Bancada Progressista**  
ASSUNTO: Denomina "Rua 18 de setembro a Rua Estrada Vicinal- Merial em Uruguaiana.  
RELATOR: **Vereadora Manoela Rosa Couto**

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 59/20, de autoria do Ver. Rafael Alves, protocolado nesta Casa sob o nº 45/25, que " Denomina "Rua 18 de setembro a Rua Estrada Vicinal- Merial em

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence a Vereador nos termos do § 1º art. 66 da Lei Orgânica.

### PARECER

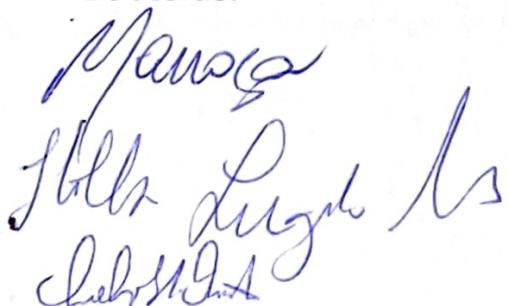
Analisando o presente, verificamos que se trata de área dentro do perímetro urbano, conforme delimitações estabelecidas pela Lei n.º 1004/1969 e LC 03/2014, portanto o mapa mostra que se trata de objeto dentro da limitação urbana.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão com as alterações propostas.

Sala das Comissões, em 14 de abril de 2025.

  
Ver. **Manoela Rosa Couto**  
*Relatora*

De acordo:



Contrário: